



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.576, DE 09 DE JANEIRO DE 2.004

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do CENTRO ESPÍRITA NA SOMBRA E NA LUZ)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o CENTRO ESPÍRITA NA SOMBRA E NA LUZ, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Antonio Barbosa, nº 36, bairro da Vila Natal, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 48.095.541/0001-77.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de janeiro de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de janeiro de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA).